

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 22/2024 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VOTORANTIM.....	4
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A.....	4
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	4
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
3.3. OUVIDORIA	6
3.3.1. ATENDIMENTOS.....	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
4.2. PLANEJAMENTO.....	18
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	18
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	19
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
4.3.3. PROGRAMA DE INSPEÇÃO PREDITIVA.....	20
4.3.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	22
4.3.5. DILIGÊNCIA – EVENTOS DE DESABASTECIMENTO	23
4.3.6. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	24
4.3.6.1. SNIS - ACERTAR.....	24
4.3.6.2. INDICADORES CONTRATUAIS VIA RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES	25
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	35
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA	35

5.1.1.	POPULAÇÃO.....	35
5.1.2.	VOLUMES.....	35
5.1.3.	LIGAÇÕES/ECONOMIAS	35
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	36
6.1.	CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO	36
6.1.1.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	36
6.1.2.	INFLAÇÃO.....	36
6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	37
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	37
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	37
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	37
6.2.1.	ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL.....	37
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	38
6.2.3.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	38
6.2.4.	FÓRMULA PARAMÉTRICA.....	39
6.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	40
6.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	40
6.3.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	40
7.	CONCLUSÃO	41
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO	41
7.2.	APLICABILIDADE.....	41
8.	RECOMENDAÇÕES	42
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
	ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS	43
	ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
	ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
	(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)	46
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	47
	ANEXO V – ANUÁRIO PMSB VOTORANTIM	49

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício 107/2024, de 16 de maio de 2024, a Águas de Votorantim S/A encaminhou à Agência Reguladora PCJ a solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 150/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Votorantim, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

O Município de Votorantim firmou Convênio de Cooperação nº 05/2021, com a interveniência-anuência da Concessionária Águas de Votorantim S/A, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 2.832, de 01 de setembro de 2021.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A

A Águas de Votorantim S/A é responsável pela execução do Contrato de Concessão nº 46/2012 estabelecido mediante licitação pública (Concorrência nº 05/2011, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Votorantim).

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Votorantim, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu e nomeou seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Portaria nº 19.853, de 06/06/2022. O referido Conselho foi renovado através da Portaria nº 21.385, de 11/06/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social preconizados em lei.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

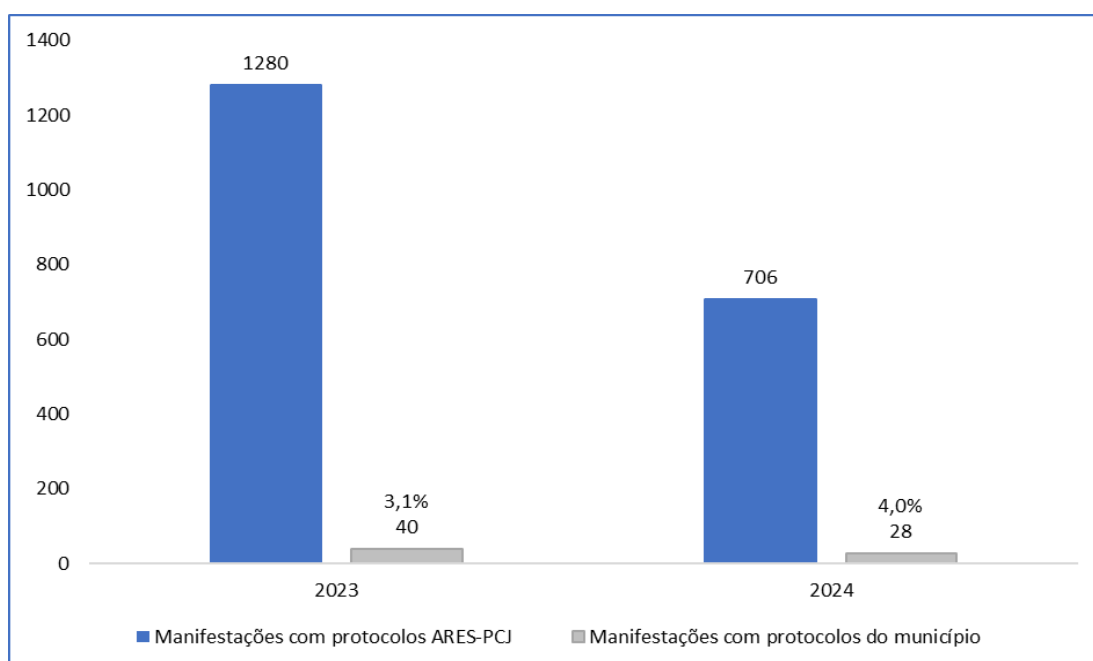
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

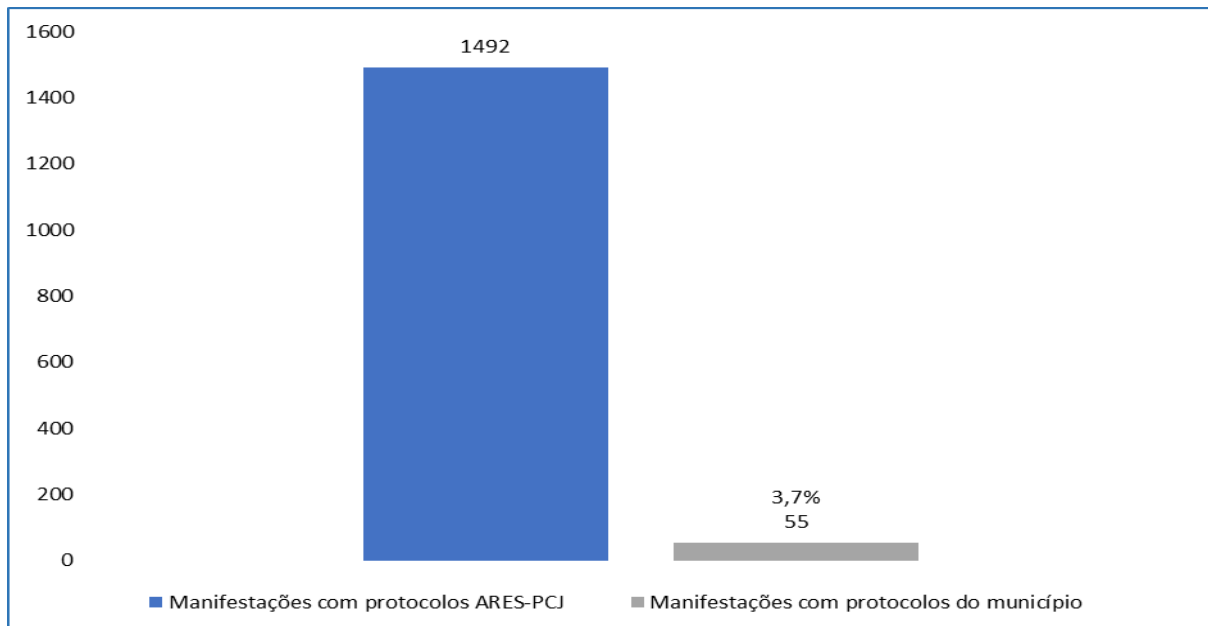
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/06/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (09/06/2023 a 09/06/2024)



3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024) foram registradas 55 (cinquenta e cinco) reclamações referentes aos serviços prestados por Águas de Votorantim.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	28	51%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	20	36%
Solucionada (fora do prazo)	5	9%
Em andamento	1	2%
Não solucionada	1	2%
TOTAL	55	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024).

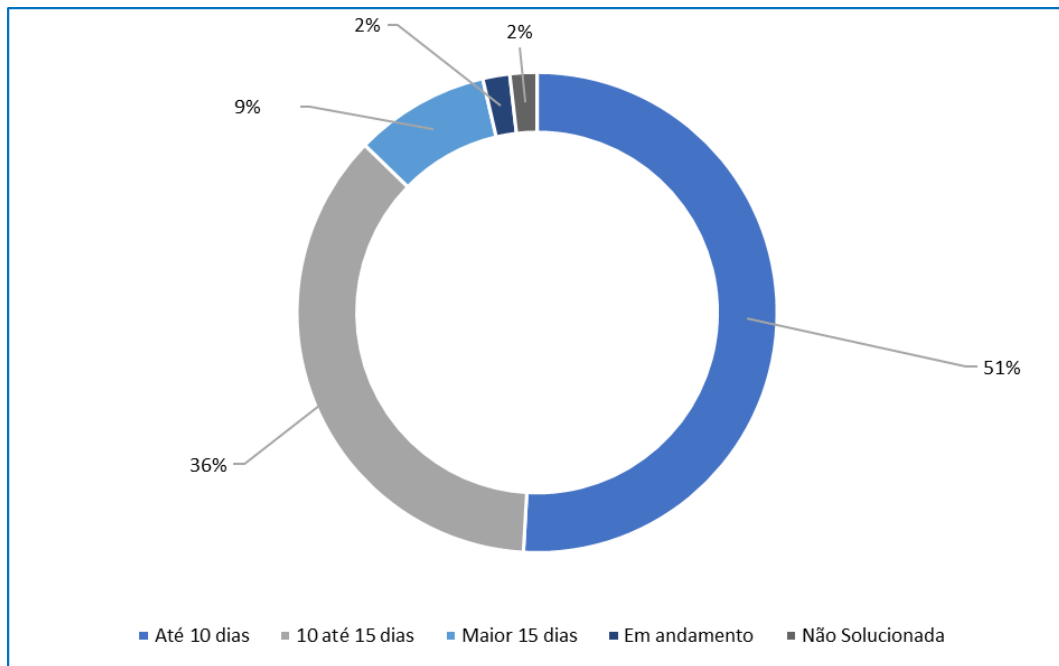
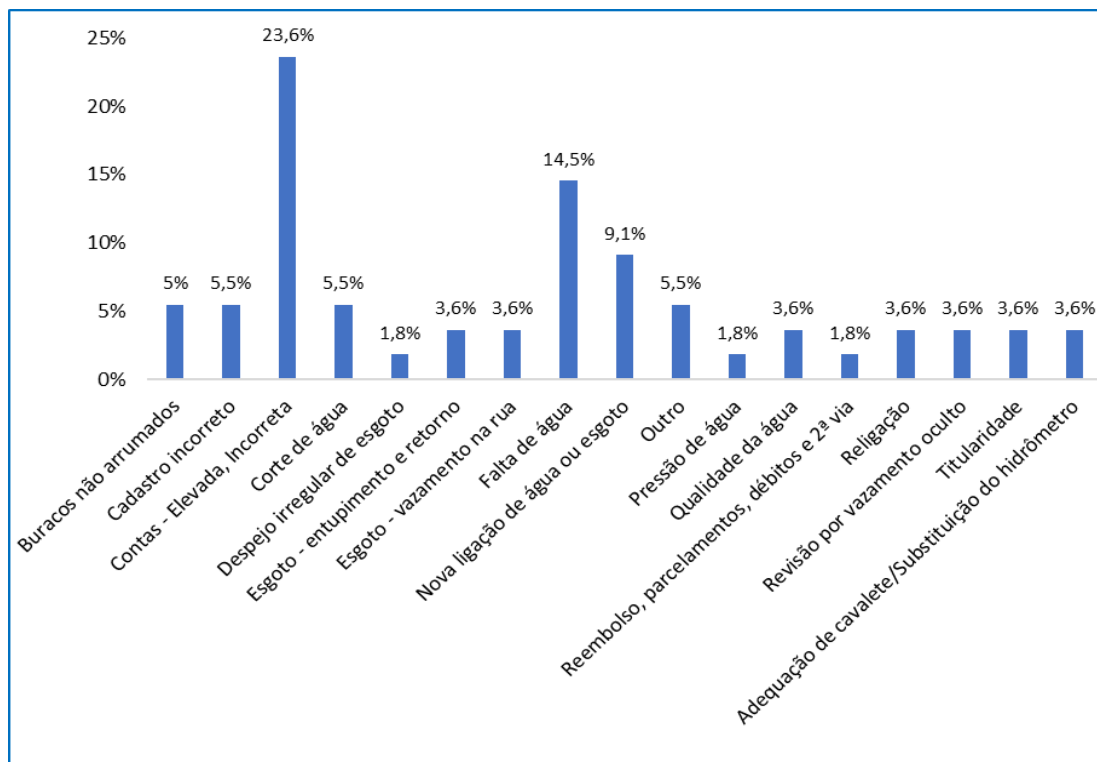
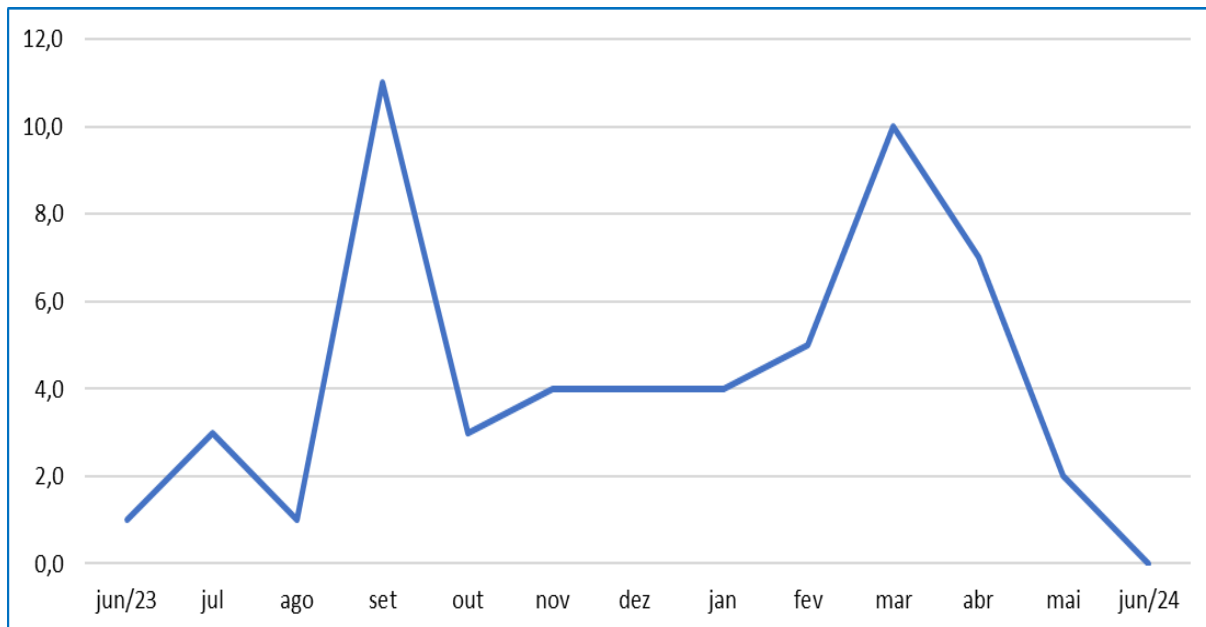


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024)².



² O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre Retificação de conta e falta de leitura, 1 (uma) manifestação sobre Erro de leitura e 1 (uma) manifestação sobre Reparo na Rede

Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024).



3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 06/04/2022, das 13h00 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Votorantim por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na Águas de Votorantim (Rua Eduardo Prado, nº 98 – Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 27/04/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício ?

Família residente na Unidade Urbana inscrita no **CadÚnico** atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria **residencial**. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício ?

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no **CadÚnico** o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da **Tarifa Residencial Social**.

Como calcular o desconto !

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m ³	50%
11 m ³ a 20 m ³	25%
Acima de 20 m ³	Regra do prestador

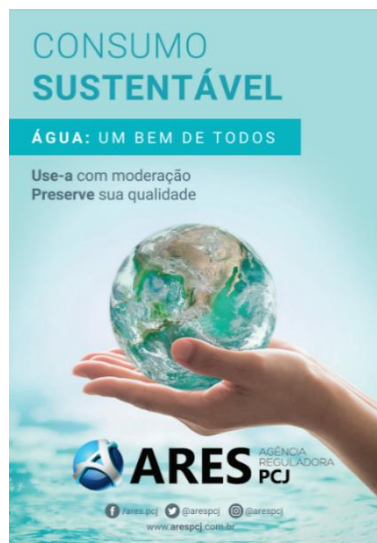
Outras Informações

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras no **Resolução ARES-PCJ nº 251** de 05 de setembro de 2016. Dúvidas sobre o **CadÚnico**, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Duvidas da ARES-PCJ
Contato: 0800 77 11402 (ligação gratuita)
E-mail: atendimento@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 39954 2270
www.arespcj.com.br

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares.pcj
t @arespcj
i @arespcj




CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares.pcj t @arespcj i @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

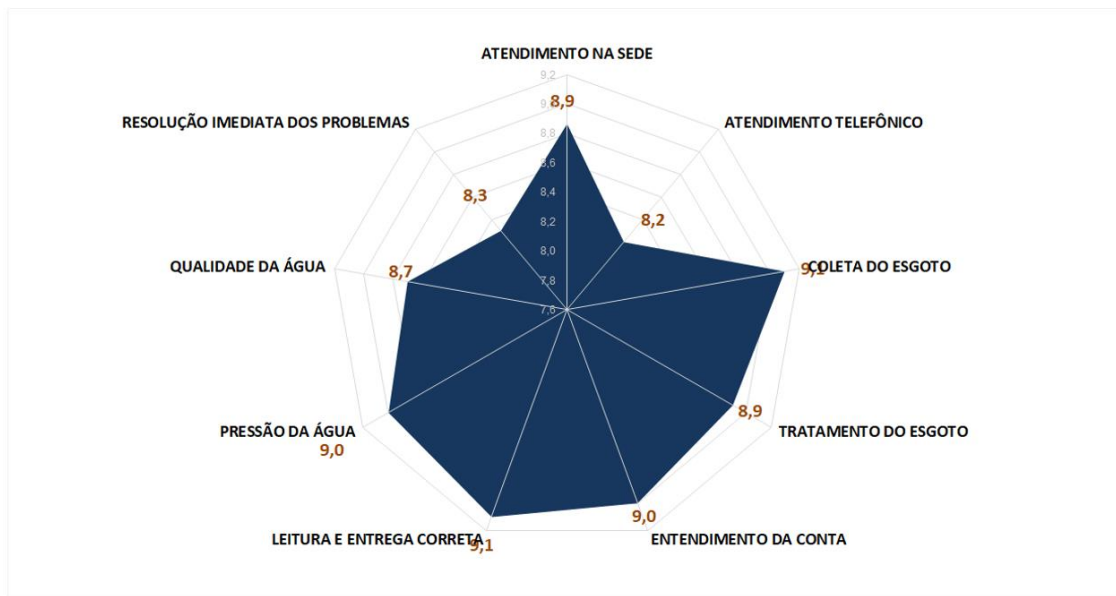
- 1 A **caixa de gordura** funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a **caixa de inspeção** permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

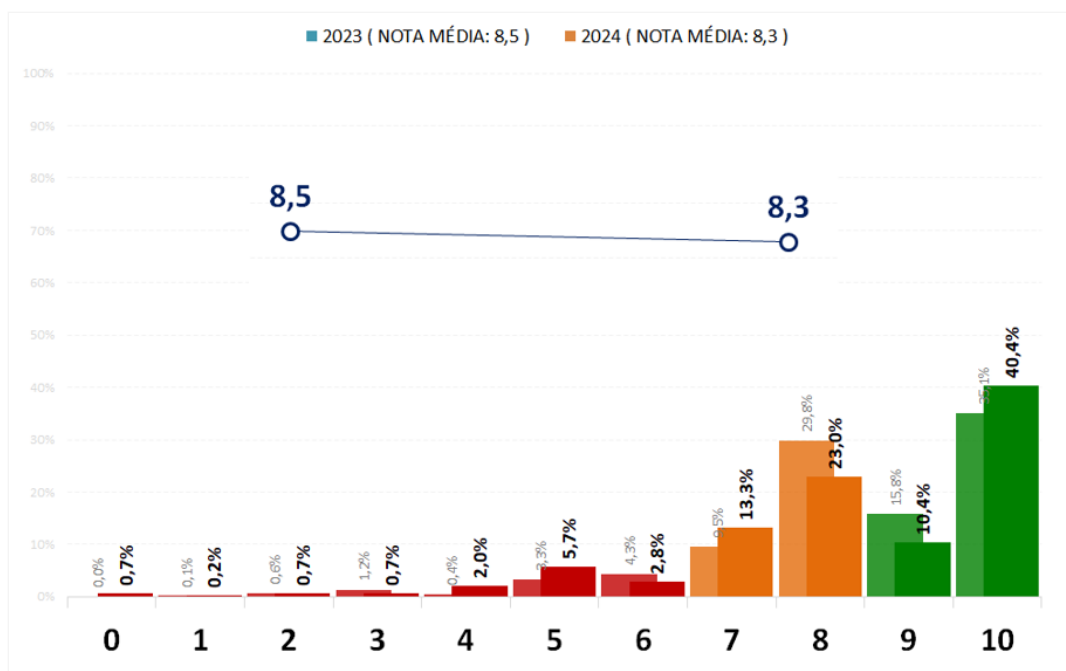
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

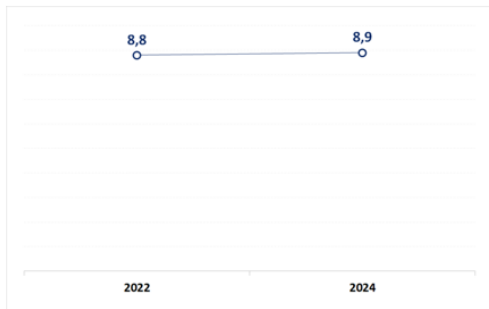
RADAR DE SATISFAÇÃO



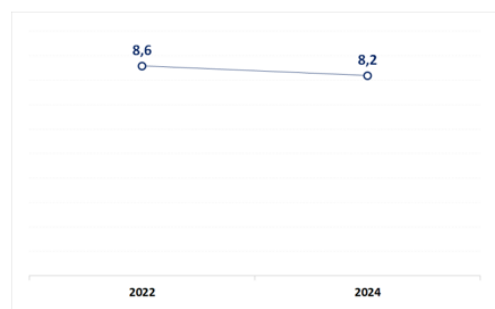
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



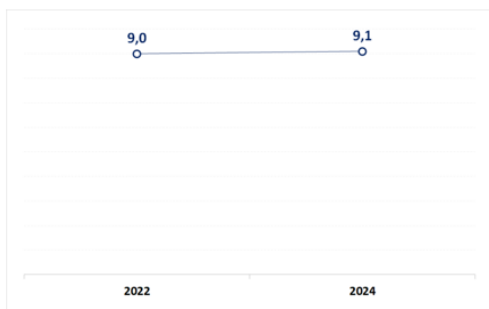
ATENDIMENTO NA SEDE



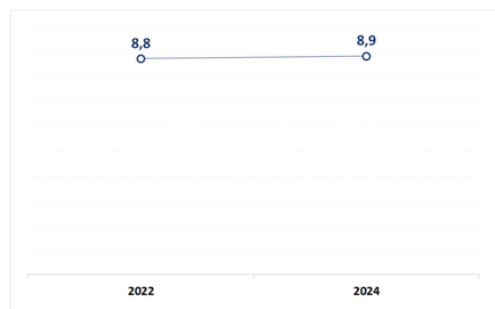
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



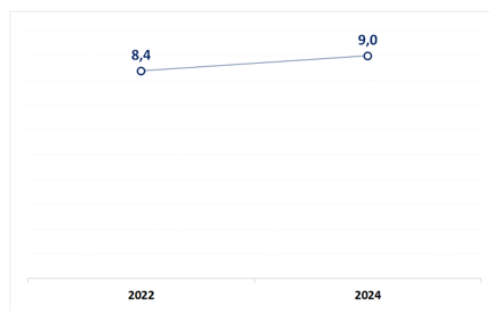
COLETA DE ESGOTO



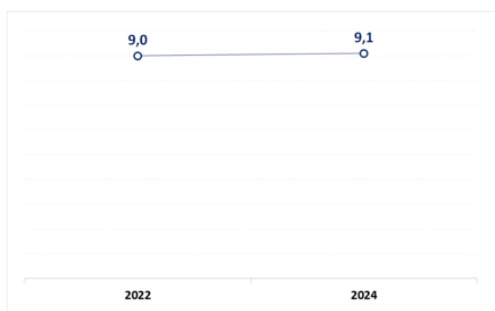
TRATAMENTO DE ESGOTO



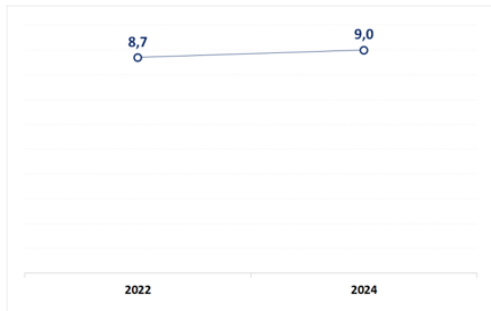
ENTENDIMENTO DA CONTA



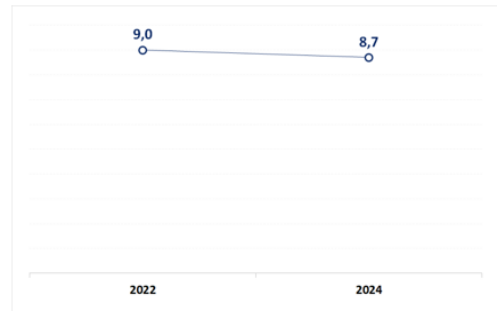
LEITURA E ENTREGA CORRETA



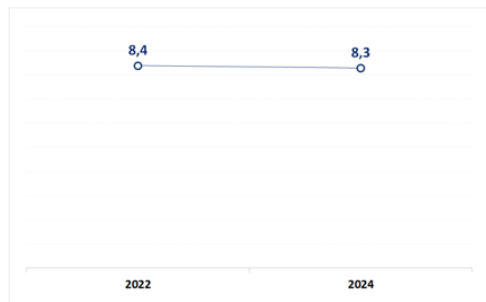
PRESSÃO DA ÁGUA



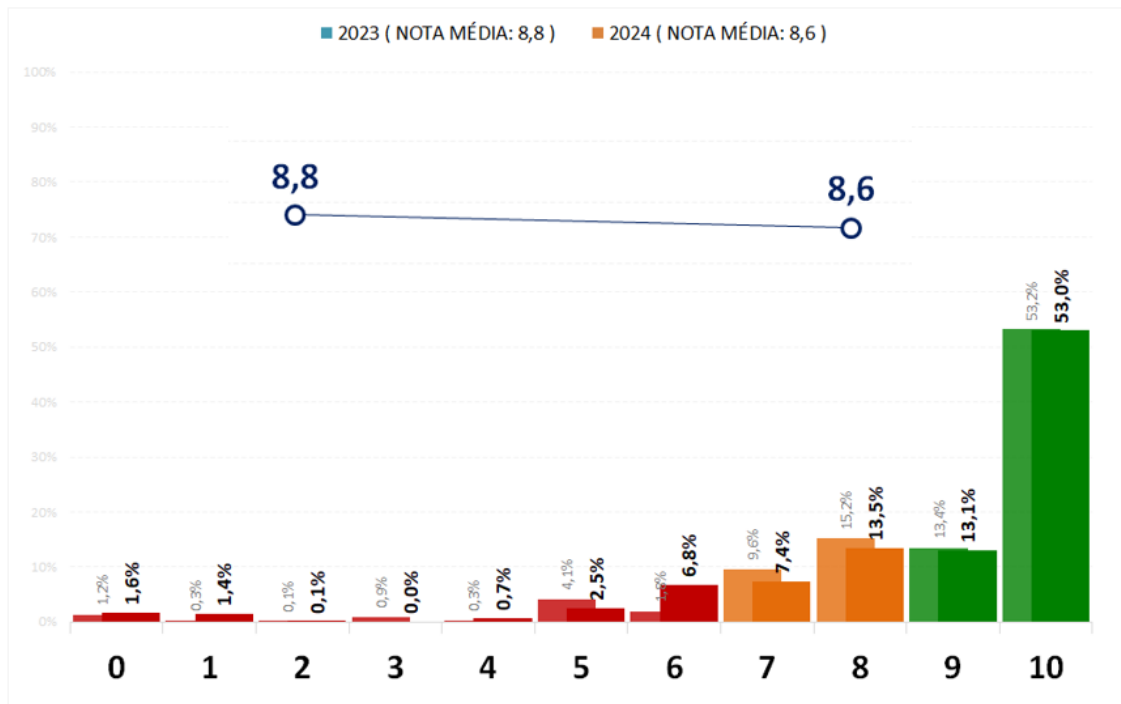
QUALIDADE DA ÁGUA



RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS

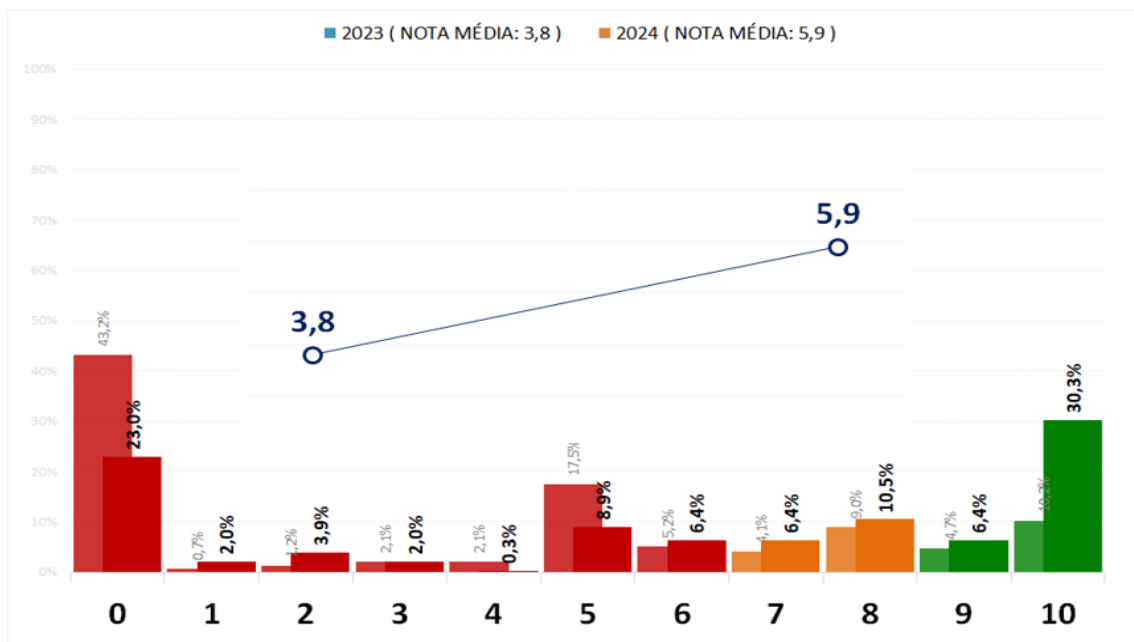


SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



% NÃO RESPOSTA: 2,15%

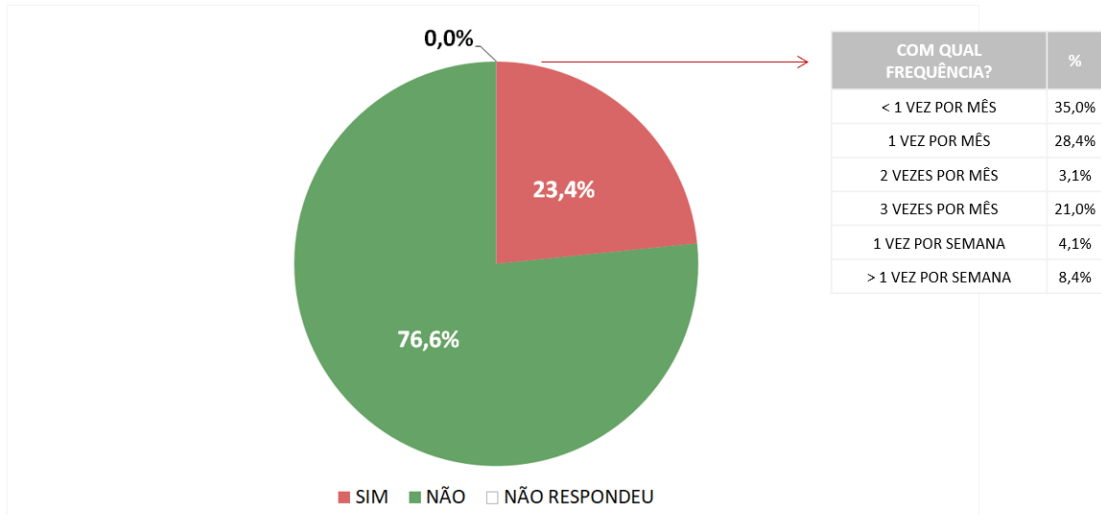
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



% NÃO RESPOSTA: 15,0%

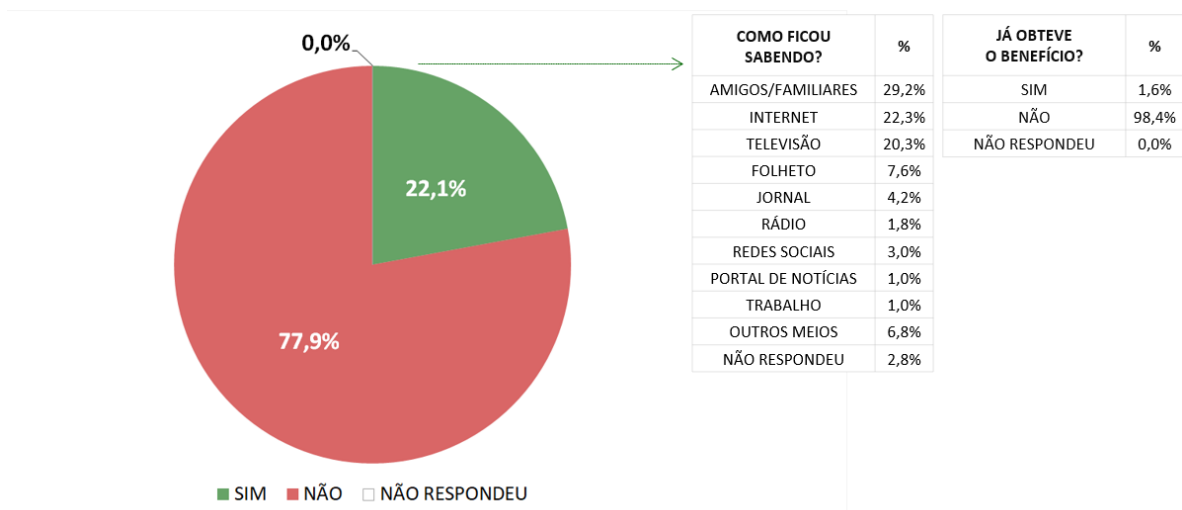
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Votorantim é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em 05/2024.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 5	Total 4	Total 45	Total 45	Ligações ativas 40.039
Ativas 5	Ativas 4	Ativas 45	Ativos 45	Economias ativas 53.985
Vazão 333,24	Vazão (L/s) 321		Volume (m³) 21.725	Redes ativas (km) 568

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Votorantim conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 05/2024.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 29	Ligações ativas 39.097
Ativas 2	Ativas 29	Economias ativas 53.633
Vazão (L/s) 198,71		Redes ativas (km) 445

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2000-2040) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos, realizado como fruto do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que culminou na concessão dos serviços de água e esgoto para a concessionária Águas de Votorantim.

O referido PMSB e suas metas e investimentos compõem o Plano de Investimentos da concessionária e está sendo atualizado, sujeito inclusive a consultas e audiências públicas, neste exato período.

De qualquer forma, os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico vigente de Votorantim foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Total
Abastecimento de Água	46.930.000,00
Esgotamento Sanitário	38.100.000,00
Total	85.030.000,00

A ARES-PCJ elaborou em 2022 um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB como ruim, com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município de Votorantim consta no Anexo V.

Está previsto na Agenda Regulatória da ARES-PCJ uma nova edição do anuário dos PMSB.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Votorantim. Todas as coletas atenderam aos padrões de potabilidade. Os resultados das coletas constam na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
01/06/2023	Rua Júlia Martins Domingues, 486 - Votorantim/SP - CEP: 18116-545	Conforme
11/07/2023	Rua Orélio Velangieri, 1 - Votorantim/SP - CEP: 18115-090	Conforme
17/08/2023	Rua Ordália Batista de Sales, 452 - Votorantim/SP - CEP: 18119-139	Conforme
08/09/2023	Rua Pacífico Tobias de Aguiar, 86 - Votorantim/SP - CEP: 18114-340	Conforme
04/10/2023	Rua Darwin Sbrana, 148 - Votorantim/SP - CEP: 18115-756	Conforme
03/11/2023	Rua Carminha Celestina da Silva, 294 - Votorantim/SP – CEP: 18117-670	Conforme
07/12/2023	Avenida Pedro Augusto Rangel, 2350 - Jardim Paulista - Votorantim/SP - CEP: 18113-140	Conforme
08/01/2024	Avenida Izabel Ferreira Coelho, 32 - Jardim Maria Lucia - Votorantim/SP - CEP: 13122-390	Conforme
06/02/2024	Rua Maurício Fomia, 287 - Parque Bela Vista - Votorantim/SP - CEP: 18110-040	Conforme
04/03/2024	Rua Celestino Soares, 235 - Jardim Karolyne - Votorantim/SP - CEP: 18110-654	Conforme
02/04/2024	Rua José Antônio de Mello, 81 - Vila Amorim - Votorantim/SP - CEP: 18115-150	Conforme
03/05/2024	Rua Lázara Bueno de Arruda, 68 - Vila Angelo Vial - Votorantim/SP - CEP: 18111-660	Conforme

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Desde 2022, foram realizados cinco monitoramentos de pressão em pontos da rede, com os resultados apresentados na tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

Período de coleta	Total (h)	Endereço	Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
03/05/2022-02/06/2022	720,25	Avenida Izabel Ferreira Coelho, 798 - Jardim Maria Lucia	0,00%	6,00%	53,56%	40,44%
03/05/2022-02/06/2022	720	Rua Joaquim Fogaça, 400 - Vila Dominginhos	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
22/08/2022-21/09/2022	723	[OUV] Rua Mariana de Andrade Tavuencas, 270	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02/06/2023-03/07/2023	736,50	Av. Octávio Augusto Rangel, 2237 - Jd. Paulista	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
21/02/2024-07/03/2024	384	Av. Santo Antônio, 892, Bloco 1B CEP: 18114-345 (Conjunto Habitacional Augustinho Kriguer)	1,50%	0,46%	98,05%	0,00%

4.3.3. PROGRAMA DE INSPEÇÃO PREDITIVA

A ARES-PCJ está realizando, desde abril de 2023, Programa de Inspeção Preditiva nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prestadores de serviços dos municípios associados. O programa consiste na execução de inspeção termográfica em painéis, sistemas e equipamentos elétricos e coleta de dados para análise de vibração em máquinas rotativas (motores, bombas etc.), com o objetivo de identificar problemas, prevenir possíveis falhas e realizar recomendações para corrigir desvios encontrados nos equipamentos monitorados.

Em Votorantim, as inspeções ocorreram no dia 17/03/2024, tendo sido inspecionados mais de 90 equipamentos entre motores, bombas, cabines e painéis elétricos. Como resultado, foram fornecidos ao prestador relatórios técnicos contendo os problemas verificados e Ordens de Serviços indicando medidas corretivas. As imagens a seguir exibem as atividades realizadas em unidades da Águas de Votorantim.



Figura 1. Inspeção termográfica em painel elétrico.



Figura 2. Análise de vibração em conjuntos motobomba.

4.3.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2021 a 2024 a ARES-PCJ realizou duas Fiscalizações nos subsistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela concessionária. A Tabela TEC 6 exibe a cobertura das ações em função da quantidade de subsistemas (unidades operacionais) fiscalizadas em campo. Já a Tabela TEC 7 exibe os relatórios emitidos.

Tabela TEC 6 – Cobertura das fiscalizações nos sistemas de água e esgoto

Subsistema	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
ETA	4	2	50,00%
Captação Subterrânea	1	0	0,00%
Captação Superficial	4	2	50,00%
Reservatórios de Água	45	17	37,80%
Elevatória de Água	45	14	31,10%
ETE	4	2	50,00%
Elevatória de Esgoto	29	3	10,35%
Atendimento ao público	1	1	100,00%

Tabela TEC 7 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R195/2021	Fiscalização	SAA e SES	11/2021
R038/2023	Fiscalização	SAA e SES	02/2023

As próximas Fiscalizações de campo envolverão mais unidades, visando aumentar a cobertura dos subsistemas inspeccionados. A Tabela TEC 8 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Votorantim.

Tabela TEC 8 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Vencidos	3	12,5%
Resolvidas	21	87,5%
TOTAL	24	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Superficial	1	1	100%
EEA	2	2	100%
ETA	3	1	33%
Reservatório	9	9	100%
Itens Gerais	6	6	100%
Monitoramento de Qualidade da Água	2	2	100%
Monitoramento de Pressão	1	0	0%
TOTAL	24	21	87,5%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

4.3.5. DILIGÊNCIA – EVENTOS DE DESABASTECIMENTO

Em 23 de novembro de 2023, equipe da Agência Reguladora ARES-PCJ esteve no município de Votorantim para diligência junto à Concessionária e representantes do Poder Concedente com intuito de averiguar a situação de desabastecimento vivenciada pelo município naquele mês. Foi emitido Relatório de Diligência para subsidiar ações no âmbito regulatório, de modo a contribuir para um tratamento adequado dos problemas observados. Realizada a apuração dos fatos e com base na conclusão do Relatório – constante no Processo Administrativo nº 304/2023 –, decisão administrativa da Agência exarada no processo determinou a concessão de desconto de 16,66% nas faturas subsequentes emitidas aos usuários que sofreram desabastecimento, aplicado na primeira faixa de consumo da tarifa de água tratada.

Após tratativas, foi sugerido pela Águas de Votorantim a apresentação de três propostas para um acordo substitutivo à penalidade, no sentido de reverter o valor correspondente a este desconto em melhorias no sistema de abastecimento ou em benefícios aos usuários. Após análise das propostas apresentadas, foi firmado Acordo Substitutivo entre a Agência e a prestadora de serviços determinando o fornecimento de caixas d'água com a pertinente instalação e campanha de conscientização aos usuários que não possuem reservatório interno em seus imóveis, ações estas executadas às expensas da Concessionária.

4.3.6. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

4.3.6.1. SNIS - ACERTAR

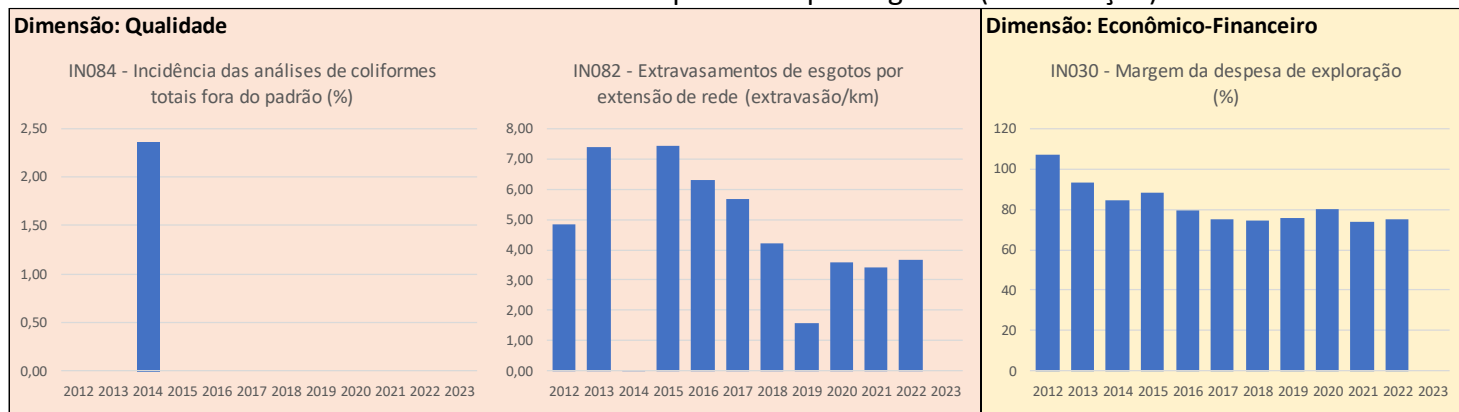
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também acompanha indicadores do SNIS.

A Tabela TEC 10 apresenta alguns dos indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS acompanhados pela Agência



Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS acompanhados pela Agência (continuação)



O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu, em dezembro de 2023, a certificação das informações do ano 2021 de 34 prestadores de serviços de água e esgoto dos municípios associados que finalizaram o 2º ciclo da metodologia ACERTAR, conduzida no âmbito dos regulados pela Agência Reguladora PCJ, dentre eles o município de Votorantim. O relatório de certificação das informações do SNIS pode ser acessado pelo link <https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1702641622-231015 - votorantim -guas de votorantim.pdf>.

4.3.6.2. INDICADORES CONTRATUAIS VIA RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES

A Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, no artigo 57, exige das concessionárias e PPPs a apresentação de relatórios semestrais contendo uma série de informações que possibilitam o acompanhamento do desempenho da prestação dos serviços de água e esgoto. A concessionária Águas de Votorantim apresentou, em abril de 2024, os Relatórios semestrais nº 14 e 15, referentes, respectivamente aos períodos de janeiro/2023 a junho/2023 e julho/2023 a dezembro/2023.

Dentre as informações exigidas, constam o desempenho dos indicadores contratuais, contidos no Regulamento da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Votorantim. A seguir, serão apresentados os resultados dos indicadores conforme o relatório.

A Tabela TEC 11 exibe dados do indicador IQAD – índice de qualidade de água distribuída, calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras coletadas na rede de distribuição de água, atendendo os padrões do programa de coleta que atende à legislação vigente.

Tabela TEC 11 – Índice de Qualidade da Água Distribuída. Fonte: concessionária, 2023.

Mês	P(TB)	P(CRL)	P(pH)	P(FLR)	P(CT)	IQAD
jan/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
fev/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
mar/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
abr/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
mai/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
jun/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
MÉDIA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Mês	P(TB)	P(CRL)	P(pH)	P(FLR)	P(CT)	IQAD
jul/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
ago/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
set/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
out/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
nov/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
dez/23	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
MÉDIA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

A cobertura pela rede de distribuição de água – CBA – é calculada por: $CBA = (NIL/NTE) \times 100$. Os resultados para 2023 são exibidos na Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 – CBA – Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água

Mês	NIL - Número de Imóveis Ligados à Rede	NTE - Número de Imóveis Edificados	CBA %
jan/23	56.513	42.456	133,1%
fev/23	56.555	42.456	133,2%
mar/23	56.509	42.456	133,1%
abr/23	56.530	42.456	133,1%
mai/23	56.837	42.456	133,9%
jun/23	57.161	42.456	134,6%
Média	56.684	42.456	133,5%

Mês	NIL - Número de Imóveis Ligados à Rede	NTE - Número de Imóveis Edificados	CBA %
jul/23	56.513	42.456	133,1%
ago/23	56.555	42.456	133,2%
set/23	56.509	42.456	133,1%
out/23	56.530	42.456	133,1%
nov/23	56.837	42.456	133,9%
dez/23	57.161	42.456	134,6%
Média	56.684	42.456	133,5%

O ICA – índice de Continuidade do Abastecimento de água – é estabelecido de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilidade de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por ele aceito. A Tabela TEC 13 exibe os resultados obtidos pela concessionária no período. O ICA mensal é determinado pela equação:

$$ICA (\%) = 1 - \left(\frac{\sum \text{tempo de desabastecimento no mês (h)} \times \text{ligações afetadas}}{n^{\circ} \text{ de horas no mês} \times n^{\circ} \text{ de ligações totais}} \right)$$

Tabela TEC 13 – ICA – Índice de Continuidade do Abastecimento

	2023											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SOMA DOS ICA'S DIARIOS	0,4759	0,2302	0,8621	0,1230	0,4638	0,6936	0,4739	0,4538	0,7372	0,3602	5,1233	0,2265
QUANTIDADE DE DIA/MÊS	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
ICA	98,5%	99,2%	97,2%	99,6%	98,5%	97,7%	98,5%	98,5%	97,5%	98,8%	82,9%	99,3%

Como resultado dos dados contidos na tabela, têm-se que o percentual do índice de continuidade do abastecimento foi superior a 97% em todos os meses de 2023, com exceção de novembro de 2023, quando houve relevantes eventos de desabastecimento no município, os quais foram devidamente comunicados à Agência. A Tabela TEC 14 exibe alguns dos dados encaminhados pelo prestador para cálculo do ICA.

Tabela TEC 14 – Dados para cálculo do ICA, encaminhados pelo prestador.

outubro-23				novembro-23				dezembro-23			
EMPO	LIG AFETADAS	LIGAÇÕES TOTAIS	ICA - DIARIO	TEMPO	LIG AFETADAS	LIGAÇÕES TOTAIS	ICA - DIARIO	TEMPO	LIG AFETADAS	LIGAÇÕES TOTAIS	ICA - DIARIO
0,00	0		0,0000	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
9,47	2333		0,0233	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	0,00			0,00000	2,32	186		0,0005
0,00	0		0,0000	3,73	35495		0,13983	0,00	0		0,0000
0,32	2789		0,0009	14,43	35495		0,54059	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	13,25	4885		0,06830	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	6,72	868		0,00615	2,35	186		0,0005
0,00	0		0,0000	0,00			0,00000	2,85	651		0,0020
8,00	0		0,0000	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	18,92	6735		0,13444	0,00	0		0,0000
0,57	1067		0,0006	4,60	3280		0,01592	2,32	930		0,0023
7,00	0		0,0000	0,00			0,00000	4,02	7		0,0000
0,00	0		0,0000	0,00			0,00000	12,87	7926		0,1075
0,35	2670		0,0010	33,25	26693		0,93653	3,25	53		0,0002
5,00	0		0,0000	20,27	18540		0,39648	0,00	0		0,0000
0,00	0	39448	0,0000	36,10	33456	39487	1,27443	0,00	0	39520	0,0000
0,45	1660		0,0008	55,33	17384		1,01501	12,85	3451		0,0468
12,00	0		0,0000	21,67	10514		0,24038	0,00	0		0,0000
4,00	0		0,0000	14,20	16711		0,25039	5,85	3063		0,0189
26,02	10356		0,2846	5,68	2400		0,01439	4,25	495		0,0022
1,65	825		0,0014	2,70	2400		0,00684	9,00	3569		0,0339
5,15	3178		0,0173	9,08	4849		0,04648	0,00	0		0,0000
13,22	1204		0,0168	9,98	1514		0,01595	0,00	0		0,0000
4,70	2430		0,0121	0,00			0,00000	9,92	196		0,0020
0,25	3669		0,0010	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
0,10	2430		0,0003	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	0,00			0,00000	4,52	1633		0,0078
2,00	0		0,0000	0,00			0,00000	9,93	196		0,0021
0,00	0		0,0000	7,67	2614		0,02115	0,00	0		0,0000
0,38	345		0,0001	0,00			0,00000	0,00	0		0,0000
0,00	0		0,0000	0,00	0		0,00000	0,00	0		0,0000
			0,360219				5,123265				0,226483

O índice de perdas na distribuição de água – IPD – é determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. A Tabela TEC 15 apresenta os índices de perdas no período abordado pelo relatório.

Tabela TEC 15 – IPD – Índice de Perdas na Distribuição

IPD - Índice de Perdas na Distribuição				
	MÊS	VLP(m ³)	VAF(m ³)	IPD (%)
2023	JANEIRO	875.701	653.498	25,4
	FEVEREIRO	801.120	678.311	15,3
	MARÇO	893.253	680.352	23,8
	ABRIL	828.085	674.518	18,5
	MAIO	868.816	656.566	24,4
	JUNHO	810.112	649.550	19,8
IPD - Índice de Perdas na Distribuição				
	MÊS	VLP(m ³)	VAF(m ³)	IPD (%)
2023	JULHO	848.587	641.823	24,4
	AGOSTO	874.360	672.287	23,1
	SETEMBRO	892.031	690.373	22,6
	OUTUBRO	861.634	706.939	18,0
	NOVEMBRO	859.388	705.583	17,9
	DEZEMBRO	931.302	725.933	22,1

Para o indicador IQET – Índice de qualidade de esgoto tratado –, que é calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de esgoto coletadas na composta pelo laboratório da concessionária e de forma pontual pelo laboratório terceirizado, nos pontos de entrada e saída de cada sistema de tratamento, os resultados constam na tabela TEC 16.

Tabela TEC 16 – Resultados Analíticos das ETE's relacionados a IQET

RESULTADOS ANALÍTICOS DA ETE SALTO DO GUIMARÃES							
Mês:	jul/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	7,26	5,15	706,50	388,25	NA	283,5	44,50
Salda	7,48	1,08	63,25	44,25	88,32%	27,45	20,75
Mês:	ago/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,86	6,70	695,60	938,20	NA	269,09	31,40
Salda	7,05	0,76	60,30	40,80	88,49%	23,44	12,80
Mês:	set/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,80	4,93	624,50	624,50	NA	323,53	42,75
Salda	6,96	0,63	67,00	25,75	93,01%	17,00	16,75
Mês:	out/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	7,00	3,80	585,20	362,40	NA	187,27	37,40
Salda	7,07	0,58	92,20	36,60	89,90%	16,52	17,80
Mês:	nov/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,71	3,00	587,50	339,75	NA	214,70	43,00
Salda	6,97	0,68	49,50	23,25	93,09%	17,22	18,75
Mês:	dez/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,84	3,95	556,75	252,75	NA	202,10	42,60
Salda	7,05	0,45	53,00	24,75	89,98%	13,25	17,50

RESULTADOS ANALÍTICOS DA ETE VOTOCEL							
Mês:	jul/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	7,30	4,68	674,00	353,00	NA	266,00	48,75
Salda	7,43	0,00	127,75	53,25	84,87%	36,55	18,50
Mês:	ago/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,92	4,14	634,60	830,20	NA	230,17	40,20
Salda	7,07	0,02	101,20	67,40	82,29%	42,86	19,20
Mês:	set/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,91	4,43	622,75	622,75	NA	207,41	35,00
Salda	6,84	0,03	155,75	78,25	80,85%	51,09	18,75
Mês:	out/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,96	2,90	544,60	336,60	NA	161,84	35,80
Salda	7,10	0,00	154,80	64,20	80,34%	39,25	18,60
Mês:	nov/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,88	3,33	544,75	311,75	NA	179,84	34,50
Salda	6,99	0,08	126,25	59,75	80,55%	60,25	14,75
Mês:	dez/23	Parâmetros					
Ponto	pH	RS (mL/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	E.R.M.O	SST (mg/L)	OG (mg/L)
Entrada	6,83	2,70	536,50	263,75	NA	172,48	29,20
Salda	7,14	0,05	140,75	55,00	78,59%	66,33	19,00

Fonte: Concessionária 2023.

Do mesmo modo que no caso do sistema de abastecimento de água, a cobertura da área de prestação por rede coletora de esgoto é um indicador que busca o atendimento dos requisitos de generalidade, dado por CBE = (NIL/NTE). A Tabela TEC 17 exibe os resultados do período.

Tabela TEC 17 - CBE – Cobertura do Sistema de Esgoto Sanitário

Mês	NIL - Número de Imóveis Ligados à Rede	NTE - Número de Imóveis Edificados	CBE %
jan/23	56.513	42.456	133,1%
fev/23	56.555	42.456	133,2%
mar/23	56.509	42.456	133,1%
abr/23	56.530	42.456	133,1%
mai/23	56.837	42.456	133,9%
jun/23	57.161	42.456	134,6%
Média	56.684	42.456	133,5%

Mês	NIL - Número de Imóveis Ligados à Rede	NTE - Número de Imóveis Edificados	CBE %
jul/23	55.712	42.456	131,2%
ago/23	55.744	42.456	131,3%
set/23	55.697	42.456	131,2%
out/23	55.719	42.456	131,2%
nov/23	56.024	42.456	132,0%
dez/23	56.349	42.456	132,7%
Média	55.874	42.456	131,6%

A eficiência do sistema de coleta de esgoto sanitário é medida pelo número de desobstruções das redes coletoras e ramais prediais que efetivamente forem realizadas. O relatório apresenta o desempenho dos indicadores IORD (índice de obstrução de ramais domiciliares) e IORC (índice de obstrução de redes coletoras), ambos apurados mensalmente. O IORD consiste na relação entre a quantidade de desobstruções de ramais realizadas no período por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema e o número de imóveis ligados à rede, no primeiro dia do mês, multiplicado por 10.000; já o IORC consiste na relação entre a quantidade de desobstruções das redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema, e a extensão da mesma em quilômetros, no primeiro dia do mês, multiplicado por 1.000.

Conforme o regulamento, considera-se adequado o serviço de coleta de esgoto se a média mensal dos 06 meses do ano dos IORD for inferior a 20 (vinte); e se a média mensal dos 06 meses do ano dos IORC, for inferior a 200 (duzentos). As Tabelas TEC 18 e TEC 19 apresentam os resultados obtidos pela concessionária.

Tabela TEC 18 - IORC - Índice de Obstrução de Redes Coletoras

IORC - ÍNDICE DE OBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS				
Mês	Nº Total de solicitações de desobstrução de redes coletoras	Nº Total de solicitações de desobstrução rede real > 12 horas	Km de rede de esgoto	IORC
jan/23	55	7	431177	2%
fev/23	55	2	431177	0%
mar/23	67	3	431177	1%
abr/23	39	6	431710	1%
mai/23	65	4	432311	1%
jun/23	20	2	432339	0%
Média	50	4	431648	1%

IORC - ÍNDICE DE OBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS				
Mês	Nº Total de solicitações de desobstrução de redes coletoras	Nº Total de solicitações de desobstrução rede real > 12 horas	Km de rede de esgoto	IORC
jul/23	65	7	432439	2%
ago/23	67	14	432578	3%
set/23	47	18	432590	4%
out/23	86	22	432750	5%
nov/23	42	24	432780	6%
dez/23	33	36	432780	8%
Média	57	20	432653	5%

Tabela TEC 19 - IORD - Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares

IORD - ÍNDICE DE OBSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES				
Mês	Nº Total de solicitações de desobstrução de ramal	Nº Total de solicitações de desobstrução ramal real > 12 horas	NIL - Número de imóveis ligados a rede	IORD
jan/23	71	29	56132	5
fev/23	71	37	56263	7
mar/23	63	21	56320	4
abr/23	69	34	56338	6
mai/23	56	25	56397	4
jun/23	52	21	56468	4
Média	64	28	56320	5

IORD - ÍNDICE DE OBSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES				
Mês	Nº Total de solicitações de desobstrução de ramal	Nº Total de solicitações de desobstrução ramal real > 12 horas	NIL - Número de imóveis ligados a rede	IORD
jul/23	71	33	56513	6
ago/23	62	34	56555	6
set/23	65	43	56509	8
out/23	84	51	56530	9
nov/23	52	30	56837	5
dez/23	107	40	57161	7
Média	74	39	56684	7

O relatório também apresenta indicadores gerenciais, como o Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público – IESAP, calculado através de uma equação definida no regulamento envolvendo 5 fatores relacionados a atendimento e cumprimento de prazos. Em uma escala de 0 a 10, a concessionária obteve a nota máxima no indicador em questão.

Também constam no relatório dados referentes a frequências mensais de vazamentos em adutoras, redes e ramais de distribuição e de obstruções de interceptores, emissários e coletores de esgoto. As Tabelas TEC 20 e 21 apresentam os dados.

Tabela TEC 20 - Serviços de vazamentos em adutoras, redes e ramais

SERVIÇOS DE VAZAMENTOS EM ADUTORAS, REDES E RAMAIS							
Serviços executados	Unidade/Mês	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Conserto de adutoras	unid.	4	4	2	1	1	1
Conserto de redes de água	unid.	33	33	20	23	24	29
Conserto de ramais de água	unid.	51	51	71	60	61	62

SERVIÇOS DE VAZAMENTOS EM ADUTORAS, REDES E RAMAIS								
Serviços executados	Unidade/Mês	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Conserto de adutoras	unid.	1	8	1	3	3	7	1
Conserto de redes de água	unid.	29	26	34	32	30	31	28
Conserto de ramais de água	unid.	62	55	64	49	65	85	92

Tabela TEC 21 - Serviços de desobstrução

SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO							
Serviços executados	Unidade/Mês	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Desobstrução de rede	unid.	55	55	67	39	65	20

SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO							
Serviços executados	Unidade/Mês	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Desobstrução de rede	unid.	65	67	47	86	42	33

Por fim, o relatório apresentado contém informações sobre os investimentos realizados pela concessionária em 2023. O resumo dos investimentos é apresentado nas tabelas TEC 22 e TEC 23.

Tabela TEC 22 – Investimentos realizados no primeiro semestre de 2023.

Item do Plano de Investimento do Contrato	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Realizado no 1º Semestre (base atual) (R\$)
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	3.596.793,69
Sistema Água	164.975,66	442.383,55	313.959,20	412.112,54	165.159,40	453.459,28	1.952.049,63
Reforma e ampliação das Captações	1.659,91	0	0	1.349,50	2.045,39	101077,9	106.132,70
Reforma e ampliação das ETA's	0	4764,9	22000	3975,16	10416	14751,38	55.907,44
Tratamento de lodo das ETA's	5115	350	0	3037,66	20432,81	677,12	29.612,59
Aumento da capacidade de reservação	28000	184358,78	98519,29	107860,18	11402,26	17901,67	448.042,18
Estações Elevatórias	0	0	0	0	0	0	-
Implantação de novas redes de distribuição e ligação	53620,82	54193,59	62457,06	83607,5	27278,17	75879,22	357.036,36
Setorização e macromedição	30357,19	127865,55	28588,69	142077,6	48639,02	35021,88	412.549,93
Substituição de hidrômetros	46222,74	70850,73	84763,77	69406,94	16380,67	28113,09	315.737,94
Melhorias das Unidades de Reservação	0	0	17630,39	798	28565,08	180037,02	227.030,49
Sistema Esgoto	349988,01	186135,41	245524,75	172280,82	61260,51	425567,94	1440757,44
Reforma estações elevatórias	275632,7	114006,41	73483,42	123305,1	31702,92	19770,48	637901,03
Implantação de emissários por recalque	0	0	0	2541,36	0	0	2541,36
Implantação de novas redes coletoras	1658,54	15969,5	111504,95	35843,16	-9799,89	340626,23	495802,49
Implantação de novos ramais de ligação	19298,9	22397,04	16284,28	10591,2	39357,48	62231,23	170160,13
ETE Guimarães	8953	787,67	-641	0	0	970,2	10069,87
EEE Bandeiras (Kalimo)	44444,87	32974,79	44893,1	0	0	1969,8	124282,56
Outros Investimentos	6534,99	2620	54213,2	55267,68	78065,69	7285,06	203986,62
Projetos e consultorias	0	0	0	0	0	0	0
Melhorias Unidades Institucional	684,3	0	18838,78	4461,52	33585,02	3997,06	61566,68
Patrimônio	5850,69	2620	35374,42	50806,16	44480,67	3288	142419,94

Tabela TEC 23 – Investimentos realizados no segundo semestre de 2023.

Item do Plano de Investimento do Contrato	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Realizado no 2º Semestre (base atual) (R\$)
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	6.731.836,06
Sistema Água	120.998,49	291.799,22	289.258,48	263.713,41	344.070,11	1.261.692,76	2.571.532,47
Reforma e ampliação das Captações	6.104,97	0	0	14.438,79	101.077,90	703.013,60	824.635,26
Reforma e ampliação das ETA's	7119,24	33253,36	36721,02	123645,22	130025,81	127801,03	458.565,68
Tratamento de lodo das ETA's	11280	76659,83	0	-9848	-17004,27	24718,93	85.806,49
Aumento da capacidade de reservação	18003,81	13156,97	0	13289,43	0	124832,36	169.282,57
Estações Elevatórias	0	0	0	0	0	2794,91	2.794,91
Implantação de novas redes de distribuição e ligação	56386,76	56817,4	163123,15	55497,63	75879,22	180156,93	587.861,09
Setorização e macromedicação	19652,37	67023,11	33482,25	18123,6	16301,77	63791,95	218.375,05
Substituição de hidrômetros	2451,34	44888,55	55932,06	48566,74	28113,09	34583,05	214.534,83
Melhorias das Unidades de Reservação	0	0	0	0	9676,59	0	9.676,59
Sistema Esgoto	509412,6	279508,15	535028,03	527021,7	716470,17	1007948,73	3575389,38
Reforma estações elevatórias	21402,45	65818,04	265709,25	41557,75	613646,34	293039,39	1301173,22
Implantação de emissários por recalque	15000	0	124626,24	211143,04	0	85553,05	436322,33
Implantação de novas redes coletoras	444231,77	179356,89	88532,92	236171,7	59271,91	82289,51	1089854,7
Implantação de novos ramais de ligação	27744,79	25992,79	17966,79	33253,01	40638	48604,34	194199,72
ETE Guimarães	1033,59	8340,43	38192,83	4896,2	2913,92	498462,44	553839,41
EEE Bandeiras (Kalimo)	0	0	0	0	0	0	0
Outros Investimentos	9979,74	10473,63	51609,81	12764,35	12668,98	487417,7	584914,21
Projetos e consultorias	0	0	0	0	0	483517,7	483517,7
Melhorias Unidades Institucional	5502,74	6255,28	551	2612,44	4542,13	3900	23363,59
Patrimônio	4477	4218,35	51058,81	10151,91	8126,85	0	78032,92

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Votorantim é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Sorocaba. Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2022 foi de 127.923 habitantes, em uma área de 184.186 km².

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida no ano de 2023, constantes da Proposta Comercial e o atendimento efetivamente realizado.

TABELA 1 – POPULAÇÃO - PROJEÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL E EFETIVO

Ano	População Urbana (P. Comercial)	População Urbana (Realizado)	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)			
			Água	%	Esgoto Coleta	%
2023	135.025	132.932	132.932	100%	132.134	99,40%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Votorantim e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

De acordo com a Concessionária, a população atendida no ano 2023 é de 132.932 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 132.1234 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes de água, a Tabela 2 apresenta os valores realizados.

TABELA 2 - VOLUMES REALIZADOS - ANO (2023)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2023	10.344.389	8.109.555	9.382.668	24,60%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Votorantim e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Tabela 3 mostra o número de ligações e economia de água e esgoto em 2023.

TABELA 3 – NÚMEROS DE LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO – ANO (2023)

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2023	39.520	53.544	38.580	53.221

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Votorantim e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 11,91%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL

O último reajuste foi majorado pela RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 501, DE 28 DE JUNHO DE 2022. Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Votorantim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela empresa Águas de Votorantim S/A em 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Votorantim em 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento).

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 11,91%, que está representada no quadro 2, com valores globais estipulados para o ano de 2023 da concessão.

QUADRO 2 – FLUXO DE CAIXA LIVRE (FCL)

ITEM	Valores em R\$ mil Ano 2023
1. ENTRADA DE CAIXA	26.596.666
1.1 -Receita Tarifária	26.596.666
2. SAÍDAS DE CAIXA	19.387.435
2.1 -Custos Operacionais/Manutenção	13.621.349
2.2 – Outorga/Regulação e Fiscalização	1.131.277
2.3 - Seguros e Garantias	119.174
2.4 – Investimentos Concessionária	3.549.000
2.5 – Imposto Renda / Impostos	966.636
3. SALDO DE CAIXA ANUAL (1 -2)	6.841.245
4. TAXA INTERNA DE RETORNO DO EMPREENDIMENTO	11,91% a.a.

Fonte: Proposta Comercial Águas de Votorantim S/A

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 19 do Contrato de Concessão nº 46/2012:

“ 19.1 - Os valores das TARIFAS serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, devendo o primeiro reajuste ocorrer após 12 (doze) meses contados do mês de assinatura do CONTRATO onde deverá ser contemplado o período da data-base constante do Anexo XII ao mês do aludido reajuste”.

Porém, o índice de mão de obra (coluna 56) FGV da fórmula paramétrica, foi descontinuado em junho de 2023, com a recomendação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) que o índice citado seja substituído pelo ICC- São Paulo -DI - mão de obra (código 1472373).

Outrossim, sucedeu com o índice nacional da construção civil (código 160868), que também foi descontinuado em junho de 2023, substituído pelo INCC-Brasil-DI-Todos os itens (1464783), sem prejuízo para o reajuste do Contrato.

Nestes termos, o período de referência para o presente reajuste é compreendido entre maio/2023 e abril/2024.

6.2.4. FÓRMULA PARAMÉTRICA

Conforme a cláusula 19.2 do Contrato de Concessão nº 46/2012, a REAJUSTE das TARIFAS será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$IR = \left[P1. \left(\frac{IMO_i - IMO_o}{IMO_o} \right) + P2. \left(\frac{IEE_i - IEE_o}{IEE_o} \right) + P3. \left(\frac{IPA_i - IPA_o}{IPA_o} \right) + P4. \left(\frac{ICC_i - ICC_o}{ICC_o} \right) \right]$$

Onde:

- **IR** = Índice de reajuste;
- **IMO_i** - índice de mão de obra (coluna 56) publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV, correspondente ao índice do mês de abril de 2024, substituído pelo **ICC- São Paulo -DI - mão de obra código 1472373**;
- **IMO_o** - índice de mão de obra (coluna 56) publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV, correspondente ao índice do mês de abril de 2023, substituído pelo **ICC- São Paulo -DI - mão de obra código 1472373**;
- **IEE_i** - valor da tarifa de energia elétrica referente ao Grupo A — convencional, Subgrupo A4 (2,3KV a 25KV), valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local, correspondente ao Reajuste da Resolução ANEEL nº 3.277 de 17 de outubro de 2023;
- **IEE_o** - valor da tarifa de energia elétrica referente ao Grupo A — convencional, Subgrupo A4 (2,3KV a 25KV), valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local, correspondente ao Reajuste da Resolução ANEEL nº 2.966 de 21 de outubro de 2022;
- **IPA-OG-DI-Produtos químicos** - índice IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais Indústria de Transformação - Produtos Químicos (1420683), correspondente ao índice do mês de abril de 2024;
- **IPA-OG-DI-Produtos químicos** - índice IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais Indústria de Transformação - Produtos Químicos (1420683), correspondente ao índice do mês de abril de 2023;
- **ICC_i** - índice nacional da construção civil, coluna IA da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao índice do mês de abril de 2024, substituído pelo **INCC-Brasil-DI-Todos os itens (1464783)**;
- **ICC_o** - índice nacional da construção civil, coluna IA da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao índice do mês de abril de 2023, substituído pelo **INCC-Brasil-DI-Todos os itens (1464783)**.

FATORES DE PONDERAÇÃO (Pn)	
P1 =	0,37
P2 =	0,15
P3 =	0,12
P4 =	0,36
1,00	

Cálculo:

$$IR = \left[0,37 \cdot \left(\frac{1.270,885_i - 1.178,922_o}{1.178,922_o} \right) + 0,15 \cdot \left(\frac{411,49_i - 386,800_o}{386,800_o} \right) + 0,12 \cdot \left(\frac{189,264_i - 200,364_o}{200,364_o} \right) + 0,36 \cdot \left(\frac{1.101,389_i - 1.061,635_o}{1.061,635_o} \right) \right]$$

$$IR = (0,37 \cdot 0,0780) + (0,15 \cdot 0,0638) + (0,12 \cdot (-0,0554)) + (0,36 \cdot 0,0374)$$

$$IR = 0,0289 + 0,0096 + (-0,0066) + 0,0135 = 0,0454$$

Índice de reajuste de em percentual 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

A Concessionária deverá prestar todas as informações necessárias ao Sistema de Gestão Regulatória, conforme apontamentos e prazos estipulados pela ARES-PCJ em suas comunicações de monitoramento.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária deverá observar o envio das informações previstas na Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, conforme detalhamento e prazos estipulados pela ARES-PCJ.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Votorantim possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela concessionária Águas de Votorantim S/A com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário conforme fórmula paramétrica contratual em 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme Tabela do Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme Tabela do Anexo IV deste Parecer.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social, que é instância de controle social no âmbito do Município de Votorantim, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará Resolução específica à **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste contratual.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da **ARES-PCJ** e da **CONCESSIONÁRIA** na imprensa oficial do Município de Votorantim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Mantenha o envio dos relatórios gerenciais à Agência dentro da periodicidade correta e com todas as informações regulatórias, conforme Resolução ARES-PCJ nº 303/2019;
- b) Preencha o sistema de Gestão Regulatória de forma completa e dentro da periodicidade exigida.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a **CONCESSIONÁRIA Águas de Votorantim S/A** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Este é o parecer.

Americana, 17 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

TABELA 1 – ÍNDICES DA FÓRMULA PARAMÉTRICA – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS -FGV

Período	ICC-São Paulo-DI-Mão de obra (código 1472373) - IMO	IPA-OG-DI - Produtos Químicos (código 1420683) - IPA	INCC-Brasil-DI-Todos os itens (código 1464783) - ICC
abr/23	1.178,922	200,364	1.061,635
mai/23	1.208,181	194,398	1.067,919
jun/23	1.231,715	190,625	1.075,540
jul/23	1.235,102	189,367	1.076,626
ago/23	1.241,185	188,289	1.078,412
set/23	1.243,867	190,126	1.082,104
out/23	1.248,380	190,813	1.084,242
nov/23	1.254,291	191,359	1.084,986
dez/23	1.255,824	189,771	1.088,312
jan/24	1.264,465	187,115	1.091,250
fev/24	1.264,733	187,393	1.092,685
mar/24	1.268,524	188,761	1.095,738
abr/24	1.270,885	189,264	1.101,389

Fonte: Relatórios da Fundação Getúlio Vargas, consultado em 11/06/2024.

ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	1,24	1,00
De 11 a 20	m ³	2,67	2,14
De 21 a 30	m ³	4,04	3,23
De 31 a 40	m ³	4,67	3,74
De 41 a 50	m ³	5,26	4,21
De 51 a 100	m ³	6,09	4,88
De 101 a 200	m ³	8,37	6,70
Acima de 200	m ³	10,66	8,53

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	2,49	1,99
De 11 a 20	m ³	3,56	2,85
De 21 a 30	m ³	4,04	3,23
De 31 a 40	m ³	4,67	3,74
De 41 a 50	m ³	5,26	4,21
De 51 a 100	m ³	6,09	4,88
De 101 a 200	m ³	8,37	6,70
Acima de 200	m ³	10,66	8,53

CATEGORIA COMERCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,37	5,90
De 11 a 30	m ³	10,95	8,76
De 31 a 50	m ³	11,97	9,58
De 51 a 100	m ³	13,20	10,56
Acima de 100	m ³	14,49	11,59

CATEGORIA INDUSTRIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 20 (mínimo)	Mês	9,13	7,30
De 21 a 50	m ³	12,20	9,76
De 51 a 100	m ³	13,40	10,72
De 101 a 200	m ³	14,70	11,76
Acima de 200	m ³	14,95	11,96

CATEGORIA PÚBLICA			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,37	5,90
De 11 a 30	m ³	10,95	8,76
De 31 a 50	m ³	11,97	9,58
De 51 a 100	m ³	13,20	10,56
Acima de 100	m ³	14,49	11,59

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma direta, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 15 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 24,90) = R\$ 24,90

Tarifa Total = R\$ 24,90

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 3,56 = R\$ 53,40)

Tarifa de Água = R\$ 53,40

Tarifa Total = R\$ 53,40

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma direta, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 19,30) = R\$ 19,90

Tarifa Total = R\$ 19,90

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 2,85 = R\$ 42,75)

Tarifa de Esgoto = R\$ 42,75

Tarifa Total = R\$ 42,75

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,90) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,90)

Tarifa Total = (R\$ 24,90 + R\$ 19,90)

Tarifa Total = R\$ 44,80

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 53,40) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 42,75)

Tarifa Total = (R\$ 53,40 + R\$ 42,75)

Tarifa Total = R\$ 96,15

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS	Valor (R\$)
1 - Aferição de Hidrômetro Banca Portátil	69,39
2 - Instalação de Hidrômetro multijato 3 m ³ - com peças galvanizadas	462,73
3 - Instalação de Hidrômetro multijato 3 m ³ - completo	462,73
4 - Instalação de Hidrômetro unijato 1,5m ³ - cano longo completo	368,83
5 - Instalação de Hidrômetro multijato 10 m ³ - completo	1.034,21
6 - Instalação de Hidrômetro multijato 10 m ³ - com peças galvanizadas	1.166,17
7 - Instalação de Hidrômetro multijato 1.1/2" - vazão máxima 20 m ³ - completo	1.326,60
8 - Instalação de Hidrômetro multijato 2" vazão máxima 30 m ³ - completo	1.774,86
9 - Instalação de Hidrômetro multijato 7 m ³ - completo	951,02
9.1 - Caixa Padrão 1 unidade	207,28
9.2 - Caixa Padrão 2 unidades	344,61
10 - Ligação de água para utilização de Hidrômetros multijato de 5 m ³ , 7 m ³ e 10 m ³	548,78
11 - Instalação Hidrômetro Woltmann 80 m ³ - completo	3.845,09
12 - Ligação de água com Caixa Padrão %	691,21
13 - Ligação de água Popular com Caixa Padrão %	560,73
14 - Ligação de esgoto	489,40
15 - Ligação de esgoto Popular	358,91
16 - Mudança de Cavalete:	-
16.1 - Residencial	90,39
16.2 - Comercial/Industrial	111,26
17 - Multa por avaria no Hidrômetro	347,25
18 - Multa por violação de lacre	277,78
19 - Multa por violação de Rede e/ou ligações, acrescida dos custos dos serviços prestados	694,47
20 - Multa por derivação da ligação de água empréstimo de água	298,70
21 - Troca de Encanamento	489,40
22 - Troca de Registro - Registro de Metal	-
22.1 - Residencial	104,81
22.2 - Comercial/Industrial	118,70
23 - Troca de Registro - Registro de PVC	-
23.1 - Residencial	50,97
23.2 - Comercial/Industrial	64,93
23.3 - OBS.: Nos itens 23.1 e 23.2 já estão incluídos no valor da mão-de-obra da troca de registro	-
24 - Mão-de-Obra e taxa de administração da troca de Registro	27,78
25 - Visita Técnica em instalações prediais a pedido do consumidor	20,83
26 - Análise de Água	-
26.1 - Físico-químico	296,83
26.2 - Bacteriológico	296,83

RELIÇÃO POR CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA		Valor (R\$)
1 - Corte e fornecimento por falta de pagamento (lacre no hidrômetro)		
1.1 - Obs.: Taxa referente à colocação e retirada do lacre - Corte com lacre -TUBETE		
1.2 - Residencial		54,21
1.3 - Comercial		88,94
1.4 - Industrial		88,94
2 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (obstrutor na ligação)		
2.1 - Taxa referente à colocação e retirada do obstrutor. Corte com obstrutor· O.B.		
2.2 - Residencial		151,65
2.3 - Comercial		186,38
2.4 - Industrial		186,38
3 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (manual - na calçada, obstrutor na ligação).		
3.1 - Corte na calçada· RAMAL Obs.: Taxa referente a colocação e retirada do obstrutor		
3.2 - Residencial		214,16
3.3 - Comercial		251,42
3.4 - Industrial		251,42
4 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (obstrutor na rede)		
4.1 - Obs.: Taxa referente à colocação e retirada do obstrutor - uso de máquina. - Corte na rede		
4.2 - Residencial		329,72
4.3 - Comercial		364,45
4.4 - Industrial		364,45
5 - Corte definitivo do fornecimento de água		
5.1 - Obs.: Na ligação com a retirada do hidrômetro. Corte a pedido do cliente		
5.2 - Residencial		128,51
5.3 - Comercial		163,19
5.4 - Industrial		163,19

ANEXO V – ANUÁRIO PMSB VOTORANTIM

Votorantim



População (2018)
123.599 hab



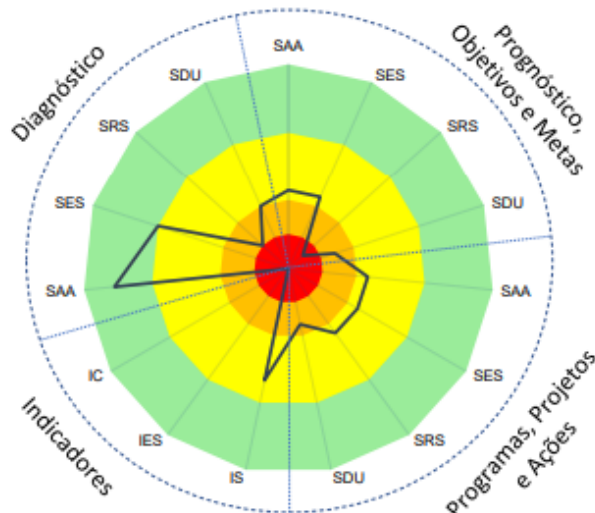
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Decreto nº 4.124/2011



Horizonte do PMSB
2011 - 2040



Prazo máximo para revisão
2021



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Ruim para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Ruim

Idade do PMSB: 11 anos e 3 meses

Inaceitável

REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA

Comentários: Nesta avaliação foi considerado o documento disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Votorantim, o qual está desatualizado e com idade superior a 10 anos, estando em processo de Revisão. No Bloco de Diagnóstico, sugere-se que os sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas sejam mais bem caracterizados em relação estrutura existente, cobranças, receitas e despesas, além dos problemas existentes no município. Para o sistema de esgotamento sanitário, indica-se a inserção de dados sobre os corpos receptores de efluentes tratados e de esgoto in natura, quando houver, e potenciais áreas de contaminação. No Bloco de Prognóstico, Objetivos e Metas, recomenda-se que sejam apresentados os principais parâmetros adotados para as projeções e demandas futuras para os sistemas, bem como avaliar tais demandas em relação a estrutura atual e embasar as ações e programas propostos. Para cada um dos sistemas, aconselha-se a elaboração de objetivos específicos decorrentes do diagnóstico e análise das demandas, assim como a proposição de metas objetivas e mensuráveis, podendo ser graduais e progressivas, sendo ambos alinhados com as ações e programas propostos e indicadores de acompanhamento. As ações propostas devem ser mais bem detalhadas e apresentar a localização da execução, assim como os respectivos investimentos devem ser discriminados e melhor detalhados, acrescentando o responsável pela sua execução. Apesar de o Plano apresentar alguns indicadores para os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, aconselha-se que os mesmos tenham maior alinhamento com os objetivos, metas, programas e ações, bem como uma reavaliação e aderência aos indicadores da NR da ANA, para todos os níveis, de modo a dispor de indicadores que possibilitem o efetivo acompanhamento e avaliação de desempenho da prestação de todos os serviços. Os Planos de emergência e contingência devem estar bem detalhados e serem objetivos para todos os sistemas. Recomenda-se a observação da abrangência territorial do Plano, o qual deve englobar todo o limite do município, tanto as áreas urbanas quanto rurais. A participação da sociedade em todas as etapas de elaboração, execução, avaliação e revisão do Plano é de extrema importância, sendo aconselhado que seja dado maior enfoque sobre este fator, além de medidas para garantir a efetiva participação na construção do Plano. Em relação a falta de informações básicas sobre os sistemas, seja pela falta destas ou pela não divulgação pelo prestador, recomenda-se a elaboração de estudos para todos os sistemas, de modo a se levantar informações essenciais para o efetivo planejamento e que contribua para uma revisão objetiva e completa do Plano atual.